PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 416

Autoriza a abertura de crédito suplementar e toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de Cr$.1.900.000,00, destinado ao reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0201 - Gabinete e Secretaria
- Pessoal Civil..... 400.000,00
Contribuições Correntes - Amapi..... 50.000,00
- Obrigações Patronais..... 600.000,00
0202 - Administração Financeira
- Pessoal Civil..... 300.000,00
- Outros Serviços e Encargos 50.000,00
0202 - Serviço de Educação
- Material de Consumo..... 250.000,00
- Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00
0204 - Serviço de Cultura, Com. e Esportes
Cultura
- Pessoal Civil..... 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, é o Chefe do Executivo Municipal autorizado a amular da dotação do Orçamento vigente, abaixo especificada, a seguinte importância

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0207 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- Obras e Instalações..... 1.000.000,00
- Equipamentos e Material Permanente.... 900.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 14 de Maio de 1990.

Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner